

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA**

○ **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB**, devidamente registrado no Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, vem, com o respeito e o acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Excelência, por seu Líder do PSDB no Senado Federal, Senador **ÁLVARO DIAS**, por seu Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA** e por seus advogados subscritos *in fine*, com fulcro na legislação de regência e em especial nos artigos 5º, XXXIV, “a”, da Constituição Federal, apresentar **REPRESENTAÇÃO**, para que o Ministério Público da União apure e tome as medidas judiciais necessárias contra os agentes políticos brasileiros, por violar tratados e acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

## **I – SÍNTESE DOS FATOS E DO ATO ILÍCITO**

Segundo reportagens da imprensa dos dias 28, 29 e 30 de junho de 2012, as autoridades políticas do Brasil votaram pela suspensão do Paraguai no Mercosul, bem como aprovaram o ingresso da Venezuela ao organismo, de forma irregular.

Vejamos o que foi noticiado!

### ***“Países do Mercosul decidem suspender Paraguai do bloco***

*Os países do Mercosul decidiram suspender o Paraguai do bloco, mas sem a aplicação de sanções econômicas, segundo afirmou nesta quinta-feira o ministro brasileiro das Relações Exteriores, Antonio Patriota.*

*O ministro afirmou que o prazo de suspensão será definido pelos presidentes do bloco na reunião marcada para esta sexta-feira, também na cidade argentina de Mendoza.*

*Diplomatas envolvidos nas discussões sobre o Paraguai disseram que existe a possibilidade de que o Paraguai seja suspenso até as próximas eleições presidenciais, que devem ocorrer em abril do ano que vem.*

*Na prática, o Paraguai não participaria também da próxima reunião do Mercosul que será em dezembro no Brasil, país que assume nesta sexta a Presidência temporária do bloco após do atual mandato argentino.*

*"O entendimento é com base no protocolo de Ushuaia. No artigo quinto existe uma primeira frase que fala na suspensão das participações nas reuniões e uma segunda que fala em direitos e obrigações. A decisão foi de nos mantermos na primeira frase, da suspensão", disse o ministro.*

*As declarações de Patriota foram dadas durante um intervalo da reunião do Mercosul que contou com a participação dos ministros das Relações Exteriores do Brasil, Argentina, Uruguai e Venezuela.*

*O Paraguai já havia sido excluído desse encontro, como havia sido anunciado logo após os questionamentos do bloco sobre o impeachment relâmpago de Fernando Lugo da Presidência.*

*"Lamentamos muito essa situação (de suspensão do Paraguai). Tivemos onze chanceleres (da Unasul) no Paraguai e destacamos que havia dúvidas sobre o processo (de destituição), com a falta de defesa do presidente Lugo. Isso*

*levou a uma constatação de que não existe uma plena vigência democrática (no Paraguai)".*

*Segundo ele, os ministros do Mercosul entendem que o Paraguai não respeitou o chamado protocolo de Ushuaia, assinado na década de 1990, pelos quatro países do bloco, incluindo o Paraguai, além de Chile e da Bolívia.*

*"O protocolo preconiza que a plena vigência democrática é uma condição essencial para o processo de integração. Então foi nesse sentido que se tomou a decisão de domingo passado (suspensão do Paraguai da reunião do Mercosul) e que se deverá se tomar a decisão amanhã (esta sexta-feira, sobre o prazo de suspensão do país)", disse.*

### **China**

*Patriota afirmou ainda que além da questão do Paraguai, os países do Mercosul deverão tratar da intensificação das relações com a China. Os presidentes devem aprovar declarações para fazer acordos com o país asiático.*

*Segundo o ministro, a questão sobre a maior aproximação com a China foi discutida entre autoridades das pastas de Relações Exteriores do Mercosul, da Bolívia, do Chile, além da Guiana, Suriname e México nesta quinta-feira.*

*Na última segunda-feira, o primeiro-ministro da China, Wen Jiabao, participou de reunião – por teleconferência de Buenos Aires e ao lado da presidente Cristina Kirchner, da Argentina – com a presidente Dilma Rousseff e o presidente José Mujica, do Uruguai.*

*"Há interesse em se retomar dialogo mais frequente e uma cooperação mais intensa (com a China)", disse Patriota.*

### **Venezuela**

*A suspensão do Paraguai do Mercosul gerou especulações de que a Venezuela poderia ter acelerada sua adesão ao bloco. O país depende apenas do Senado paraguaio para ser integrante do Mercosul. Os congressos do Brasil, da Argentina e do Uruguai já aprovaram esta integração.*

*Mesmo antes das mudanças de governo no Paraguai, a Venezuela já participava das reuniões do Mercosul. "Há grande interesse em se promover a plena participação da Venezuela no Mercosul. Queremos trabalhar para que se efetive no mais breve prazo a sua plena participação", disse Patriota." ([http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2012/06/120628\\_paraguai\\_suspenso\\_mc.shtml](http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2012/06/120628_paraguai_suspenso_mc.shtml))*

### **“Mercosul suspende Paraguai e anuncia adesão da Venezuela**

*Paraguai fica de fora do bloco até eleições presidenciais de abril de 2013. Venezuela entra como membro pleno do bloco comercial em 31 de julho.*

**O Mercosul decidiu suspender temporariamente o Paraguai até as novas eleições presidenciais do país, em 2013, e afirmou que a Venezuela será incorporada ao bloco como "membro de pleno direito" em 31 de julho.**

Os anúncios foram feitos pela presidente da Argentina, Cristina Kirchner, ao fechar o encontro de cúpula semestral do bloco na cidade argentina de Mendoza.

O Mercosul "suspendeu temporariamente o Paraguai até que se leva a cabo o processo democrático que novamente instale a soberania popular" no país, disse a presidente argentina, ao lado da presidente do Brasil, Dilma Rousseff, e do presidente do Uruguai, José Mujica.

As medidas contra o Paraguai ocorrem em resposta ao processo de impeachment do presidente Fernando Lugo, ocorrido na semana passada e que foi repudiado pelos países sul-americanos.

**O Mercosul confirmou o que havia sido adiantado na véspera pelo chanceler brasileiro, Antonio Patriota, suspendendo o Paraguai, mas sem aplicar sanções econômicas que pudessem castigar a população.**

Segundo Cristina, a suspensão não diminui o compromisso do bloco com o desenvolvimento econômico do Paraguai.

"De acordo com o estabelecido no protocolo, a plena vigência democrática é condição essencial para o processo de integração", diz a resolução da cúpula. "O espírito do protocolo é o restabelecimento da institucionalidade, sem que ele menoscabe o funcionamento do bloco."

Nenhum representante do novo governo paraguaio, agora presidido por Federico Franco, ex-vice de Lugo, participou da cúpula.

**Venezuela**

A Venezuela será incorporada ao bloco em cerimônia que será realizada no Rio de Janeiro, em 31 de julho, disse Kirchner.

Ela argumentou que a decisão de incorporar a República Bolivariana da Venezuela, quinto maior exportador de petróleo do mundo, vai permitir que o bloco regional se fortaleça perante os embates da crise internacional.

O processo de ingresso da Venezuela havia se iniciado em 2006, após ser solicitado um ano antes, mas estava parado por conta da negativa do Congresso do Paraguai a ratificá-lo.

O presidente da Venezuela, Hugo Chávez, disse que a entrada do país no bloco era uma "derrota para o imperialismo e as burguesias".

Um diplomata da região disse à agência Reuters que com a Venezuela, o bloco incorporará uma economia de peso, fortemente demandante e importadora de todo tipo de bens, especialmente alimentos, e serviços, o que tornará sua economia mais conectada com as Brasil e Argentina.

*Mais cedo, em Assunção, Federico Franco disse que, se a suspensão paraguaia se confirmasse, o país iria buscar novos parceiros comerciais. Franco também prometeu manter o cronograma eleitoral no país.*

*A presidente Dilma Rousseff disse que esperava que as eleições paraguaias sejam "democráticas, livres e justas."*

### **Crise no Paraguai**

*Federico Franco assumiu o governo do Paraguai na sexta-feira (22), após o impeachment de Fernando Lugo.*

*O processo contra Lugo foi iniciado por conta do conflito agrário que terminou com 17 mortos no interior do país.*

*A oposição acusou Lugo de ter agido mal no caso e de estar governando de maneira "imprópria, negligente e irresponsável". Ele também foi acusado por outros incidentes ocorridos durante o seu governo, como ter apoiado um motim de jovens socialistas em um complexo das Forças Armadas e não ter atuado de forma decisiva no combate ao pequeno grupo armado Exército do Povo Paraguaio, responsável por assassinatos e sequestros durante a última década, a maior partes deles antes mesmo de Lugo tomar posse.*

*O processo de impeachment aconteceu rapidamente, depois que o Partido Liberal Radical Autêntico, do então vice-presidente Franco, retirou seu apoio à coalizão do presidente socialista.*

*A votação, na Câmara, aconteceu no dia 21 de junho, resultando na aprovação por 76 votos a 1 – até mesmo parlamentares que integravam partidos da coalizão do governo votaram contra Lugo. No mesmo dia, à tarde, o Senado definiu as regras do processo.*

*Na sexta, o Senado do Paraguai afastou Fernando Lugo da presidência. O placar pela condenação e pelo impeachment do socialista foi de 39 senadores contra 4, com 2 abstenções. Federico Franco assumiu a presidência pouco mais de uma hora e meia depois do impeachment de Lugo.*

*Em discurso após o impeachment, Lugo afirmou que aceitava a decisão do Senado.*

*Mas, no domingo, Lugo voltou atrás, aumentou o tom disse que não reconhece o governo de Federico Franco e que não deve, portanto, aceitar o pedido do novo presidente para ajudá-lo na tarefa de explicar a mudança de governo a países vizinhos.*

*Além dos países fundadores e da Venezuela, o Mercosul tem Chile, Bolívia, Equador e Peru como países associados.*

*Ao final da reunião, Cristina Kirchner transferiu a presidência do bloco para a presidente brasileira."*

*(<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2012/06/mercosul-suspende-paraguai-e-anuncia-adesao-da-venezuela.html>)*

### **“Mercosul manobra e integra Venezuela**

**Reunido na Argentina, bloco aproveita suspensão do Paraguai, cujo Congresso resistia à entrada do país de Chávez**

*Presidente do Paraguai reage a suspensão e diz que seu país agora está livre para procurar outros caminhos*

*Numa manobra, o Mercosul aprovou ontem, durante reunião em Mendoza (Argentina), a adesão plena da Venezuela ao bloco, à revelia do Paraguai, que está suspenso do organismo.*

*A incorporação do país do presidente Hugo Chávez será efetivada em reunião especial a ser realizada no Rio de Janeiro, no dia 31 de julho.*

**O Parlamento paraguaio era o único do bloco que ainda não havia ratificado a adesão venezuelana, pleiteada desde 2005.**

**O Paraguai, porém, foi suspenso do Mercosul após um rápido processo de impeachment que depôs, na semana passada, o então presidente Fernando Lugo. O argumento é que, com isso, o obstáculo final estava removido.**

*O país, no entanto, permanece no bloco e continua integrado economicamente a ele, uma vez que não houve sanções. Apenas está proibido de participar de reuniões.*

*A reação paraguaia à suspensão não demorou. O novo presidente, Federico Franco, fez ameaça velada de que o país pode sair do bloco e buscar acordos com outros países, como EUA e China.*

*"O Paraguai, ao ser suspenso, logicamente está liberado para tomar qualquer tipo de decisão", afirmou.*

*Já a União Industrial do Paraguai (uma espécie de Fiesp local) pediu a realização de um referendo nacional para decidir se o país deve continuar no bloco econômico.*

*Cristina Kirchner, anfitriã da cúpula, justificou a decisão defendendo "uma união mais ampliada" que permita "enfrentar uma crise produzida nos países ricos e que igualmente vai impactar as economias" sul-americanas.*

*No discurso com o qual assumiu a presidência temporária do Mercosul, a presidente Dilma Rousseff usou o mesmo argumento. "Devemos nos integrar, cada vez mais, para enfrentar a crise econômica que atinge os países desenvolvidos, em especial os países da zona do euro."*

*A Venezuela é a quinta economia latino-americana, com PIB de US\$ 337,4 bilhões e população de 30,4 milhões.*

**CONDOMÍNIO**

*A decisão, porém, levanta uma série de questionamentos jurídicos. O artigo 37 do Protocolo de Ouro Preto, que implantou o bloco, diz que "as decisões dos órgãos do Mercosul serão tomadas por consenso e com a presença de todos os Estados partes".*

*Além disso, o protocolo para entrada da Venezuela é explícito ao dizer, no artigo 12, que ele "entrará em vigência no 30º dia contado a partir da data de depósito do quinto instrumento de ratificação [os quatro membros do bloco e a própria Venezuela]. Uma das dúvidas é se, uma vez reincorporado após a eleição presidencial do ano que vem, como é a promessa do Mercosul, poderia o Paraguai tentar juridicamente reverter a entrada da Venezuela.*

*O Brasil diz não estar preocupado. À Folha um assessor da Presidência brasileira comparou a situação a uma reunião de condomínio: o morador que não está presente deve acatar a decisão.*

*O assessor disse ainda que houve intensas consultas dentro de cada país para garantir a viabilidade da decisão. O advogado-geral da União, Luís Inácio Adams, viajou às pressas a Mendoza após ser convocado por Dilma para dar um parecer.*

#### **SUSPENSÃO MANTIDA**

*O Mercosul decidiu também prorrogar a suspensão do Paraguai das reuniões do bloco até a eleição de abril de 2013. Por influência de Dilma, descartou-se qualquer sanção econômica.” (<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/51773-mercosul-manobra-e-integra-venezuela.shtml>)*

Como se vê, das notícias anteriormente transcritas, os agentes políticos brasileiros auxiliaram na suspensão do Paraguai do organismo do Mercosul, ratificando a informação já sabida e transmitida pelo chanceler brasileiro, Sr. Antônio Patriota, na reunião do dia 29 de junho de 2012. Os países membros iriam suspender **“o Paraguai, mas sem aplicar sanções econômicas que pudessem castigar a população.”**

De fato, conforme se infere das informações veiculadas, dos países integrantes do organismo do Mercosul o Paraguai **“era o único do bloco que ainda não havia ratificado a adesão venezuelana, pleiteada desde 2005.”**

No último dia 04 de julho, o Jornal Folha de São Paulo publicou artigo do ex-ministro Celso Lafer que, em apertada síntese, sustenta a ilegalidade do ato praticado pelas autoridades brasileiras em afronta ao Tratado de Assunção, ao Protocolo de Ouro Preto e a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, de 1969, todos recepcionados e em vigor no Brasil.

## “A ILEGALIDADE DA INCORPORAÇÃO DA VENEZUELA

*O respeito ao direito internacional é dimensão caracterizadora do Estado democrático de Direito. Ele tem, entre seus valores, a importância da preservação da legalidade como meio de assegurar a convivência coletiva.*

*No plano internacional, as normas do direito internacional cumprem duas funções importantes para a manutenção da segurança das expectativas, inerente ao princípio de legalidade: indicar e informar aos Estados sobre o padrão aceitável de comportamento e sobre a provável conduta dos atores estatais na vida internacional.*

**O Tratado de Assunção, que criou o Mercosul, prevê adesões, mas estabelece que sua aprovação "será objeto de decisão unânime dos Estados-partes" (artigo 20).**

*Não vou discutir os critérios que levaram Argentina, Brasil e Uruguai a considerar, invocando o Protocolo de Ushuaia, que houve ruptura da ordem democrática no Paraguai.*

**Pondero apenas que foi uma decisão tomada com celeridade semelhante à que caracterizou o impeachment do presidente Lugo e que ela não levou em conta o passo prévio previsto no artigo 4 do referido protocolo: "No caso de ruptura da ordem democrática em um Estado-parte do presente protocolo, os demais Estados-partes promoverão as consultas pertinentes entre si e com o Estado afetado".**

**Com a suspensão do Paraguai, que ainda não havia aprovado a incorporação da Venezuela ao Mercosul, Argentina, Brasil e Uruguai emitiram declaração sobre a incorporação da Venezuela, a ser finalizada em reunião convocada para 31 de julho no Rio de Janeiro.**

*O Tratado de Assunção e o Protocolo de Ouro Preto, que deu ao Mercosul sua estrutura institucional, são tratados-quadro de natureza constitucional. Suas normas são superiores às de outras normativas que dela derivam. Inclusive as que levaram aos desdobramentos da suspensão do Paraguai, que não têm a natureza de uma reunião ordinária de condomínio.*

*O Protocolo de Ouro Preto estabelece: "As decisões de órgãos do Mercosul serão tomadas por consenso e com a presença de todos os Estados-partes" (artigo 32), exigência indiscutível para uma decisão que vá alterar a vida do Mercosul, como a incorporação de um novo membro.*

*Daí, a lógica do artigo 20 do Tratado de Assunção, antes mencionado, que é constitutivo do Mercosul e dele inseparável.*

**A Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, de 1969, está em vigor no Brasil. Deve ser executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém, como estatui o decreto 7030 de 14/12/2009 (artigo 1º).**

**A convenção estabelece, no artigo 26, que "todo tratado em vigor obriga as partes e deve ser executado por elas de boa-fé".** Estipula, no artigo 31, como regra geral de interpretação, que "um tratado deve ser interpretado de boa-fé, segundo o sentido comum atribuível aos termos de tratado em seu contexto e à luz do seu objeto e finalidade".

*A exigência da aprovação do Paraguai à incorporação da Venezuela no Mercosul me parece indiscutível à luz dos termos do Tratado de Assunção e de seu objeto e finalidade.*

*A decisão de incorporar a Venezuela, como foi feita, não atende a obrigações relacionadas à observância de tratados previstas na Convenção de Viena. Carece de boa-fé, seja na aceção subjetiva de uma disposição do espírito de lealdade e honestidade, seja na aceção objetiva de conduta norteada para esta disposição.*

*Trata-se, em síntese, de uma ilegalidade. Contrapõe-se ao que ensinava Rio Branco: "O nosso Brasil do futuro há de continuar invariavelmente a confiar acima de tudo na força do Direito e no bom senso."*

*(<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaio/52520-a-ilegalidade-da-incorporacao-da-venezuela.shtml>)*

Ademais, como bem lembrado pelo ex-ministro Celso Lafer, é importante destacar que a Convenção de Viena, sobre o Direito dos Tratados, estabelece em seu art. 26, o "pacta sunt servanda", que observa como devem ser cumpridos os tratados celebrados pelos países:

*"Todo o tratado em vigor vincula as Partes e deve ser por elas cumprido de boa fé."*

Nessa esteira, por intermédio do Decreto nº 7.030, de 14 de dezembro de 2009, considerando que o Congresso Nacional aprovou, por meio do Decreto Legislativo nº 496, de 17 de julho de 2009, a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, concluída em 23 de maio de 1969, com reserva aos artigos 25 e 66, o Brasil ratificou a referida Convenção junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Da mesma forma, o tratado para a constituição de um mercado comum entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República do Uruguai, denominado Tratado de Assunção, em seu art. 20, no Capítulo V, que trata da Adesão, definiu como será aprovada a decisão de ingresso de um novo estado ao organismo do Mercosul.

“O presente Tratado estará aberto à adesão, mediante negociação, dos demais países membros da Associação Latino-Americana de Integração, cujas solicitações poderão ser examinadas pelos Estados Partes depois de cinco anos de vigência deste Tratado.

Não obstante, poderão ser consideradas antes do referido prazo as solicitações apresentadas por países membros da Associação Latino-Americana de Integração que não façam parte de esquemas de integração subregional ou de uma associação extra-regional.

**A aprovação das solicitações será objeto de decisão unânime dos Estados Partes.”**

Outrossim, no protocolo adicional ao Tratado de Assunção sobre a estrutura institucional do Mercosul, denominado Protocolo de Ouro Preto, assinado pela República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, em seu art. 37, no Capítulo III, do Sistema de Tomada de Decisões, ficou definido como se dão as decisões dos órgãos do Mercosul:

*“As decisões dos órgãos do Mercosul serão tomadas por consenso e com a presença de todos os Estados Partes.”*

Do que anteriormente demonstrado, as autoridades brasileiras representantes no organismo do Mercosul, atuaram em desconformidade com os tratados celebrados, pois articularam a suspensão dos direitos de um país, Paraguai, que ainda não havia se manifestado sobre o ingresso de um outro país, Venezuela, para conseguir a inclusão deste último, numa clara burla aos tratados internacionais celebrados pelo Brasil.

De fato, as autoridades brasileiras contribuíram para uma situação esdrúxula, qual seja: um país (Paraguai) foi suspenso por suposta violação à cláusula democrática, durante o impeachment do Presidente Fernando Lugo; outro não-democrático (Venezuela) foi aceito, através de manobra antidemocrática e em afronta a legislação brasileira, pelos “defensores” da democracia. Vale lembrar, mais uma vez, que o Parlamento do Paraguai foi o único país que não aprovou a adesão da Venezuela ao Mercosul.

Portanto, daquilo que anteriormente demonstrado, é cediço que o Paraguai não foi expulso do organismo do Mercosul.

Muito pelo contrário!

O Paraguai continua, para todos os efeitos legais, membro do Mercosul.

O que aconteceu, efetivamente, foi uma ação desastrosa, da qual participaram autoridades brasileiras, no sentido de suspender o Paraguai do Mercosul, porém, mantê-lo como país integrante do bloco para, enquanto perdurasse a suspensão, reduzir o número de países que poderiam votar e aprovar, por unanimidade, o ingresso da Venezuela no organismo do Mercosul.

Aliás, o que as autoridades brasileiras deveriam ter feito, em respeito os tratados internacionais anteriormente mencionados, à legislação brasileira e a boa diplomacia, era propor que a votação referente ao ingresso da Venezuela no Mercosul só fosse retomada após o encerramento da suspensão do Paraguai, a qual, diga-se de passagem, tem data marcada para terminar.

Dessa forma, a presente Representação não busca objurgar o ato de opinar sobre a inclusão e suspensão de países no organismo do Mercosul, mas de apurar a conduta perpetrada pelos agentes políticos brasileiros diante da potencial violação a legislação pátria, ao não respeitar e descumprir tratados internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil.

Neste ponto, imperioso salientar que a Lei n° 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento, estabelece no item 11, do art. 5°, que é crime de responsabilidade violar tratado legitimamente celebrado. Vejamos:

*“Art. 5° São crimes de responsabilidade contra a existência política da União:  
(...)  
11 - violar tratados legitimamente feitos com nações estrangeiras.”*

## **II – DA CONCLUSÃO**

Assim sendo, diante da legitimidade ativa de Vossa Excelência, bem como a função institucional do Ministério Público Eleitoral em defesa da ordem pública e da necessidade de apurar a conduta dos agentes políticos brasileiros no cumprimento dos tratados celebrados pela República Federativa do Brasil, com base nos argumentos colacionados na presente Representação, requer-se sejam apuradas as responsabilidades e adotadas as medidas cabíveis.

Nesses Termos,  
Pede Deferimento.

Brasília - DF, 10 de julho de 2012.

Senador **ALVARO DIAS**

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**

**AFONSO ASSIS RIBEIRO**  
OAB/DF N° 15.010

**GUSTAVO KANFFER**  
OAB/DF N° 20.839